

Documentos a Entregar

- Declaração da Entidade Patronal** dos pais/tutores, onde conste o horário de trabalho dos mesmos e a morada do local de trabalho;
- Declaração de IRS** dos pais/tutores do ano civil anterior. No caso de não possuir esta Declaração deverá apresentar os recibos de vencimento dos dois últimos meses de trabalho. Na ausência destes documentos deverá solicitar na Repartição de Finanças certidão comprovativa da inexistência de rendimentos declarados no ano civil anterior;
- Divórcio/separação:**
 - Regulação das Responsabilidades Parentais;
- Beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI):**
 - Última documentação enviada pela Segurança Social com o valor do mesmo;
- Descumpridos:**
 - Documento emitido pelo IJFP comprovativo da situação de desemprego;
 - Declaração da Segurança Social com o valor do subsídio de desemprego ou situação anual;
- Reformados ou pensionistas:**
 - Documento comprovativo da pensão de reforma;
- Comprovativo de morada e matrícula** (para os alunos que irão frequentar o estabelecimento de educação/cursino pela 1.ª vez);
- Entrega do documento comprovativo da **representação legal do aluno** nas situações em que este não se encontre a residir com os pais.

AVO
2017

Contactos

Divisão de Educação e Ação Social (Instalaç. do Pátio)

Telef.: 289 599 685

E-mail: helena.teodosio@cm-albufeira.pt

Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente

Telef.: 289 586 779

Agrupamento de Escolas de Ferreira

Telef.: 289 249 960

Agrupamento de Escolas de Albufeira

Telef.: 289 590 130



Informações para os Encarregados de Educação



Pedidos de Transporte Escolar em Circuitos Especiais (Viaturas do Município)

De 16 de abril até 29 de junho de 2018

Locais e dias onde os encarregados de educação se podem dirigir em caso de dúvidas:

Procedimento para a candidatura:

- Divisão de Educação e Ação Social Instalações no Pátio-Edifício A, 1.º andar)

Horário: 9h às 17h - Para todos os alunos

- Sede do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente

Horário: 9h às 12h e das 14h às 16h - Para os alunos de JI de Vale Parra, EB1 de Vale Parra e EB1 de Semanias

- Sede do Agrupamento de Escolas de Ferreira

Horário: 9h30 às 16h30, exceto 4.ª das 9h30 às 13h - Para os alunos de JI de Ferreira; JI de Vale Serres; JI de Vale Carro; JI de Olhos de Água; EB1, 2 e 3 de Ferreira; JI, EB1, 2 e 3 de Padernu; EB1 de Brçjos; EB1 de Fontainhas; EB1 de Vale Carro, EB1 de Olhos de Água e EB 2,3 Prof.ª Diamantina Negrao

Procedimento para a candidatura:

Os encarregados de educação que estejam interessados em que os respetivos educandos beneficiem, no próximo ano letivo, de transporte escolar em circuitos especiais (viaturas do município) devem formalizar o pedido, via on-line através do Portal da Educação (<http://educacao.albufeira.pt>). Caso não disponham do *login* (utilizador e palavra-passe) poderão solicitá-lo nos locais ao lado indicados.

Quando o encarregado de educação, ou o aluno escolher outro estabelecimento de educação/ensino, que não serve a respetiva área de residência, existindo porém, oferta educativa pretendida no estabelecimento da sua área de residência, ou que contenha as mesmas opções e/ou especificações escolhidas, o encarregado de educação ou o aluno, suportará a expensas próprias os encargos que dessa opção resultar, designadamente com a deslocação do aluno.

Os encarregados de educação deverão informar a autarquia caso o aluno altere o estabelecimento de educação/ensino indicado aquando da realização do pedido de transporte.

O encarregado de educação assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as informações, declarações e dados prestados, comprometendo-se a informar o Município de Albufeira caso ocorra alguma alteração aos mesmos. Para o efeito, caso pretenda aceder, retificar ou eliminar os dados pessoais, deverá contactar educacao@cm-albufeira.pt. As falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, a faculdade de exclusão da utilização do transporte escolar.

Caso o aluno deixe de necessitar do transporte escolar deverá de imediato avisar a autarquia.

Prazos:

De 16 de abril até 29 de junho de 2018

Período excepcional: até 20.07.2018 para as renovações das matrículas)

Os pedidos de transporte entregues posteriormente à data limite serão rejeitados, sendo posteriormente considerados, caso haja vaga. Excetua-se os pedidos dos alunos transferidos ou que mudem de residência ao longo do ano letivo e de outros casos excecionais devidamente reconhecidos como tal por esta Edificuldade.

Requisitos:

1- Cumprimento do prazo para a submissão do pedido de transporte;

2- Entrega de documentação;

3- Apenas serão considerados os pedidos de transporte dos educandos que residam na área do estabelecimento de educação/ensino, com exceção dos alunos do ensino básico, secundário ou profissional que não tenham vaga, curso ou área de estudo na sua área de residência, desde que devidamente comprovado.

